



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 27 DE MARÇO DE 2018

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES.**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual Nº. 3.057 de 14 de dezembro de 2017 em seus créditos adicionais, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim - ES, 27 de março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim